



**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

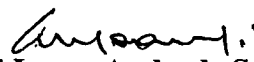
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2021

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

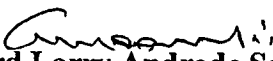
Secretaria Municipal de Educação - SMED  
www.pmvc.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO ÚNICO**

|                          |                                              |                  |               |               |
|--------------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| ORGAO:                   | 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |                  |               |               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:    | 2402 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |               |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  | 24002402.1236100502.024 - FUNDEB FUNDAMENTAL |                  |               |               |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                              |                  | (Art. 1º)     | (Art. 1º)     |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA                          | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.1.90                   | 94.00                                        | 19               | 50.000,00     |               |
| 3.1.90                   | 11.00                                        | 19               |               | 50.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO            |                                              |                  | 50.000,00     | 50.000,00     |
|                          |                                              |                  |               |               |
| TOTAL DO ÓRGÃO           |                                              |                  | 50.000,00     | 50.000,00     |

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2021

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2021**  
**ANEXO ÚNICO**

|                                 |                                                     |                         |                      |                      |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ORGAO:</b>                   | <b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>      |                         |                      |                      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>    | <b>2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                         |                      |                      |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>  | <b>24002402.1236100502.024 – FUNDEB FUNDAMENTAL</b> |                         |                      |                      |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |                                                     |                         | <b>(Art. 1º)</b>     | <b>(Art. 1º)</b>     |
| <b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>  | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                          | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>REFORÇO (R\$)</b> | <b>REDUÇÃO (R\$)</b> |
| <b>3.1.90</b>                   | <b>94.00</b>                                        | <b>18</b>               | <b>100.000,00</b>    |                      |
| <b>3.1.90</b>                   | <b>11.00</b>                                        | <b>18</b>               |                      | <b>100.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>            |                                                     |                         | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>           |                                                     |                         | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    |

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2021**



## **Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2021

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário Municipal de Educação

### **PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2021 ANEXO ÚNICO**

|                                 |                                                     |                         |                      |                      |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ORGAO:</b>                   | <b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>      |                         |                      |                      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>    | <b>2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                         |                      |                      |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>  | <b>24002402.1236100502.024 – FUNDEB FUNDAMENTAL</b> |                         |                      |                      |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |                                                     |                         | <b>(Art. 1º)</b>     | <b>(Art. 1º)</b>     |
| <b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>  | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                          | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>REFORÇO (R\$)</b> | <b>REDUÇÃO (R\$)</b> |



|                |       |    |           |           |
|----------------|-------|----|-----------|-----------|
| 3.1.90         | 94.00 | 19 | 50.000,00 |           |
| 3.1.90         | 11.00 | 19 |           | 50.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO  |       |    | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO |       |    | 50.000,00 | 50.000,00 |

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA 018/2021 – GAB/SMS**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 151.500,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de Maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Vitória da Conquista, 21 de Maio de 2021.

**Edinael dos Santos Pardim**  
**Diretor Financeiro**

**Ramona Cerqueira Pereira**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 29.12.2020  
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Dória  
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, § 4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

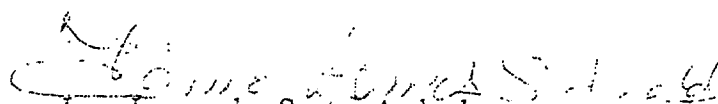
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,  
29 de dezembro de 2020.

  
Irma Lemos dos Santos Andrade  
Prefeita Municipal em Exercício

